

RESOLUÇÃO Nº 326/2022
 A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2 489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.527/2010 e 18.769/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Lidação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1, o Vice-Presidente Alton José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0, e os Membros Débora Gurgel Marques, matrícula nº 181.630-0, Mirella Guimarães Peinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3, e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBA
 Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 326/2022

RESOLUÇÃO Nº 327/2022
 A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2 489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.527/2010 e 18.769/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

RESOLVE:
 Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1, Presidente da CPL, Vice-Pregoeira Alton José de Alcântara, matrícula nº 101.630-0, Mirella Vice-Presidente da CPL e Membros da Equipe de Apoio, os servidores: Débora Gurgel Marques, matrícula nº 181.630-0, Mirella Guimarães Peinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3 e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0.

Art. 2º Nos impedimentos e/ou eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBA
 Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)

Realizada em 01 de maio de 2022, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Azois 11 (onze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada a presença do Vereador ALCIDES CARDOSO, o qual é Membro Eletivo do referido colegiado parlamentar.

Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de posteriormente submetê-la à discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade. Em sequência, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra ao Vereador ALCIDES CARDOSO para leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Dispõe sobre a instalação de contêineres nas escadarias e rampas construídas ou reformadas pela Prefeitura do Recife".

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 30/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Vereador PAULO MUNIZ e sugeriu Emenda Aditiva nº 01/2022 que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PLO nos seguintes termos: "Parágrafo único. Os projetos e obras de construção, de que trata o caput, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.098/2000, na Lei Municipal do Recife nº 16.252/1997 e seus regulamentos, bem como na NBR 9050/2015".

Ato contínuo, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR, que "Dispõe sobre a remoção dos telefones públicos inativos e com defeitos no município do Recife e dá outras providências".

Nesse contexto, posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada, destacando que a norma visa promover a desobstrução dos passeios públicos e garantir a melhoria da acessibilidade para a população, em especial aos que sofrem de deficiência visual. Logo a seguir, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "autoriza a criação do Plano Municipal de Informações e Contingências sobre os Chuvas".

No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 32/2022 posicionou-se favoravelmente indicando a importância da medida, haja vista a maior integração entre os órgãos do governo e a sociedade civil para planejamento estratégico no período de chuvas. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram favoravelmente ao PLO nº 30/2022, com Emenda Aditiva nº 01/2022 de Relatoria, ao PLO nº 31/2022 e ao PLO nº 32/2022.

Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE. Essa proposição, por sua vez, "Autoriza o Poder Público Municipal a instituir este programa, a fim de conceder recursos financeiros para aquisição de materiais de construção destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à conclusão das unidades habitacionais em loteamentos de interesse social, loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamentos e residências".

O Vereador-Relator opinou pela rejeição do PLO nº 11/2022, haja vista a ausência de qualquer índice de reajuste inflacionário dos recursos financeiros, o que afeta a própria essência da norma.

Em seguida, o Vereador ZÉ NETO efetuou a leitura do parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, no Município do Recife - Lei Padre Júlio Lacerdô".

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 23/2022, haja vista atender aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife ao sobre a implantação de qualquer equipamento urbano que não atenda aos princípios de desenvolvimento da função social da cidade.

Pontualmente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "Autoriza o poder público municipal a adotar medidas que priorizam o atendimento e a inclusão da mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife".

O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 26/2022, fundamentando que o Projeto, ao priorizar a mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife, compatibiliza-se aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife e da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Ato contínuo, a Presidência submeteu a matéria à votação do órgão legislativo fracionário. Dessa modo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela rejeição do PLO nº 11/2022 e pela aprovação do PLO nº 23/2022 e do PLO nº 26/2022.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Obras informou que foram recebidos 10 projetos os projetos de Lei Ordinária os quais foram distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Revoga a Lei Ordinária nº 17.219, de 31 de maio de 2006, que torna obrigatória a presença de ascensoristas no interior dos elevadores em prédios comerciais e mistos do município do Recife e dá outras providências", relator Vereador ZÉ NETO; (II) Projeto de Lei Ordinária nº 09/2022, de autoria de Vereadora MICHELLE COLLINS, que "Dispõe sobre a construção de Centros de Consultância de Idosos, em áreas apropriadas" para esse fim, no município do Recife", relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (III) Projeto de Lei Ordinária nº 09/2022, de autoria da Vereadora MICHELLE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações de interesse social a indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução de obras, e dá outras providências", relator Vereador ZÉ NETO; (IV) Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife", relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (V) Projeto de Lei Ordinária nº 105/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para portadores de deficiência física", relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (VI) Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, de autoria do Vereador RINALDO JR., que "Dispõe sobre a classificação dos Canteiros Centrais da Av. Visconde de Jequinhonha, como Área de Proteção Ambiental na categoria Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA)", relator Vereador ZÉ NETO; (VII) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022, de autoria do Vereador RENATO ANTUNES, que "Estabelece, no Município do Recife, a obrigatoriedade de utilização de QR Code, para garantir à população o acesso digital a informações atualizadas sobre obras públicas", relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (VIII) Projeto de Lei Ordinária nº 148/2022, de autoria do Vereador OSMAIR RICARDO, que "Institui a obrigatoriedade de plano de espécies ameaçadas de extinção da Rota pernambucana em praças, parques e margens arborizadas dos cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências", relator Vereador ZÉ NETO; (IX) Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação anual de relatórios sobre as vitórias realizadas pelos Órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais", relator Vereador ALCIDES CARDOSO; (X) PLO nº 155/2022, de autoria da Vereadora MICHELLE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de novas edificações e nas que recebem retrofit localizadas no município do Recife", relator Vereador ZÉ NETO.

Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS ressaltou a importância das atividades legislativas realizadas pelo Vereador ALCIDES CARDOSO e lhe franqueou a palavra. Nesse sentido, o Vereador ALCIDES CARDOSO parabenizou o Vereador ZÉ NETO pela condução da Comissão e registrou que muito trabalho ainda tem que ser realizado em benefício da Cidade do Recife.

O Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encorajou a Reunião Ordinária e convocou os seus pares para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor de Câmara Municipal do Recife, escrivão ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 11 de maio de 2022. ZÉ NETO Presidente. WILTON BRITO Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro efetivo.

AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

VAMOS TODOS CONTRA O Aedes?

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 207/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Bruna Fonseca Ramos Leal	166.154-2	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Eduardo Henrique Cavalcanti Bandeira	105.894-0	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Enildo Arrais de Lavor	106.342-1	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Erivan Luiz Calheiros de Freitas	106.153-4	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GV	4.04
Fabrice Gragório Gomes de Oliveira	105.803-3	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Larissa Tatyane da Silva	105.905-0	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Pedro Jorge Barros Cavalcanti de Oliveira	106.371-5	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Rizael Medeiros Bezerra Filho	106.241-7	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01
Rômulo Henrique Gonçalves da Silva	106.151-8	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Tiago Anderson Silva Marques	106.670-6	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados nos Cargos em Comissão da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Bruna Fonseca Ramos Leal	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Eduardo Henrique Cavalcanti Bandeira	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GV	4.01
Enildo Arrais de Lavor	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Erivan Luiz Calheiros de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Fabrice Gragório Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GV	4.02
Larissa Tatyane da Silva	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01
Pedro Jorge Barros Cavalcanti de Oliveira	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Rizael Medeiros Bezerra Filho	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Rômulo Henrique Gonçalves da Silva	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Tiago Anderson Silva Marques	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 208/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1426/2023, do Vereador Gilberto Alves,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **María Rafaela Santana de Silva Marques**, matrícula nº 166.543-2, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

Art. 2º Nomear **Pedro Henrique de Oliveira Bezerra**, no Cargo em Comissão Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 209/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1510/2023, da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Milka Lourenço Silva Pessoa**, matrícula nº 104.591-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, **Rafaelleim Cabido de Costa**, matrícula nº 194.566-9, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, **Vinícius Henrique de Moraes Cavalcanti de Albuquerque**, matrícula nº 106.272-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01 e **Jaime Muziz Falcão Filho**, matrícula nº 106.688-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins.

Art. 2º Nomear **Tania Senhores da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, **Aida Maria Calado da Costa**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, **Jaime Muziz Falcão Filho**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01 e **Sandro Manoel do Nascimento**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 210/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1507/2023, da Vereadora Andreza Romero,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Beatriz de Costa Silva**, matrícula nº 106.411-8, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 2º Nomear **Ana Paula Pessoa de Melo**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Andreza Romero.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 211/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1470/2023, do Vereador Chico Kiko,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cristiane Regina Ferreira de Assunção**, matrícula nº 186.567-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GV, código 4.04 e **Marcos Pontes Domingues**, matrícula nº 105.193-8, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko.

Art. 2º Nomear **Cristiane Regina Ferreira de Assunção**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01 e **Marcos Pontes Domingues**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GM, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Chico Kiko.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 212/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1481/2023, da Vereadora Lana Cirne,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Brasil Santiago**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Lana Cirne.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 213/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.285/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1488/2023 e planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Taciana Diniz Casanova**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03 e **Elaine Leopoldina Rodrigues de Oliveira**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 214/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.532/01 e 16.533/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alison José de Alcântara**, matrícula nº 106.066-0, para responder interinamente pelo Cargo de Presidente do Conselho Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, e Srª **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos**, matrícula nº 106.048-1, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 215/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.532/01 e 16.533/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alison José de Alcântara**, matrícula nº 106.066-0, para responder interinamente pela Função de Proferente, no âmbito do Conselho Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, e Srª **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos**, matrícula nº 106.048-1, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 216/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.527/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, o membro **Reginaldo Correia de Melo Júnior**, matrícula nº 185.459-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 217/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.527/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, o membro **Reginaldo Correia de Melo Júnior**, matrícula nº 185.459-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

Licitações-e - **TERMO DE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CNPJ: 08.903.189/0001-34
Unidade Organizacional:
*Agência: *Conta-corrente:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE
Fone: 81-3301.1219 Fax: 81-3301.1261
E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

Por meio deste termo constituo(ímos) e nomeio(amos) como AUTORIDADE COMPETENTE da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE para operar através de senha pessoal o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos Representantes, tais como acessar o sistema Licitações-e, publicar eletronicamente os pregões, selecionar o pregoeiro responsável pela condução do pregão ou alterar, posteriormente, o pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário, no sistema eletrônico Licitações-e, são efetuadas em nome da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**
CPF: 064.334.034-33
e-mail: romerinho.jatoba@recife.pe.leg.br
*Agência: *Conta corrente:
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE

Vigência da representação - Início: 05/04/2023 fim: 04/04/2024

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2023


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.

Licitações-e - **TERMO DE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CNPJ: 08.903.189/0001-34
Unidade Organizacional:
*Agência: *Conta-corrente:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE
Fone: 81-3301.1219 Fax: 81-3301.1261
E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

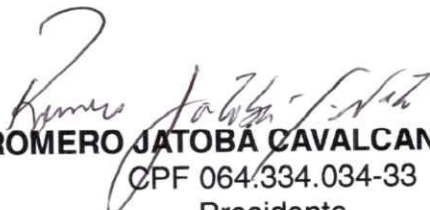
Por meio deste termo constituímos e nomeamos como AUTORIDADE COMPETENTE da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE para operar através de senha pessoal o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos Representantes, tais como acessar o sistema Licitações-e, publicar eletronicamente os pregões, selecionar o pregoeiro responsável pela condução do pregão ou alterar, posteriormente, o pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário, no sistema eletrônico Licitações-e, são efetuadas em nome da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**
CPF: 073.972.684-63
e-mail: eriberto.rafael@recife.pe.leg.br
*Agência: *Conta corrente:
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE

Vigência da representação - Início: 05/04/2023 fim: 04/04/2024

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 2023


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.

Licitações-e - TERMO DE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CNPJ: 08.903.189/0001-34
Unidade Organizacional:
*Agência: *Conta-corrente:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE
Fone: 81-3301.1219 Fax: 81-3301.1261
E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br


Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como AUTORIDADE COMPETENTE da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE para operar através de senha pessoal o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos Representantes, tais como acessar o sistema Licitações-e, publicar eletronicamente os pregões, selecionar o pregoeiro responsável pela condução do pregão ou alterar, posteriormente, o pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário, no sistema eletrônico Licitações-e, são efetuadas em nome da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.


AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: **JAIME PESSOA DE PAIVA NETO**
CPF: 509.268.704-59
e-mail: scgcamara@recife.pe.leg.br
*Agência: *Conta corrente:
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE

Vigência da representação - Início: 07/05/2023 fim: 06/05/2024

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 2023


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.

Licitações-e - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

CNPJ: 08.903.189/0001-34

Unidade Organizacional:

*Agência: *Conta-corrente:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE
Fone: 81-3301.1219 Fax: 81-3301.1261
E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

Por meio deste termo constituímos e nomeamos o funcionário abaixo qualificado para, em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, operar o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, na função de PREGOEIRO. Poderá, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor. Ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário no sistema eletrônico Licitações-e, nas operações permitidas pelo sistema aos pregoeiros, são efetuadas em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

PREGOEIRO

Nome: **LUCIA DE FATIMA DA GRANJA DOS SANTOS**


CPF: 172.353.164-20


e-mail: lucia.granja@recife.pe.leg.br

*Agência: *Conta corrente:
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE

Vigência da representação - Início: 05/04/2023 fim: 04/04/2024

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 2023


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.

Licitações-e - **TERMO DE NOMEÇÃO DE APOIO**

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CNPJ: 08.903.189/0001-34
Unidade Organizacional:
*Agência: *Conta-corrente:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE
Fone: 81-3301.1219 Fax: 81-3301.1261
E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

Por meio deste termo constituímos e nomeamos o funcionário abaixo qualificado para, em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE operar no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil mediante o uso de senha pessoal, através da Internet, na função de APOIO podendo para tanto realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos funcionários designados para a função de APOIO, quando da condução de processos licitatórios eletrônicos, tais como impostar os dados da licitação no sistema, reeditar uma licitação autorizada pelo REPRESENTANTE e prestar assistência ao PREGOEIRO ou ao REPRESENTANTE do órgão comprador, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário no sistema eletrônico Licitações-e são efetuadas em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

APOIO

Nome: **LUCIA DE FATIMA DA GRANJA DOS SANTOS**
CPF: 172.353.164-20
e-mail: lucia.granja@recife.pe.leg.br
*Agência: *Conta corrente:
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA
Município: RECIFE UF: PE

Vigência da representação - Início: 05/04/2023 fim: 04/04/2024

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 2023


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente


RAFAEL ACIOLE MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.

Licitações-e - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Nome do Ente Comprador: **CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

CNPJ: 08.903.189/0001-34

Unidade Organizacional:

*Agência:

*Conta-corrente:

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA

Município: RECIFE

UF: PE

Fone: 81-3301.1219

Fax: 81-3301.1261

E-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br

Por meio deste termo constitu(imos) e nomeio(amos) o funcionário abaixo qualificado para, em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, operar o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, na função de PREGOEIRO. Poderá, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor. Ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário no sistema eletrônico Licitações-e, nas operações permitidas pelo sistema aos pregoeiros, são efetuadas em nome da CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

PREGOEIRO

Nome: **AILSON JOSE DE ALCANTARA**

CPF: 011.484.684-71

e-mail: ailson.alcantara@recife.pe.leg.br

*Agência:

*Conta corrente:

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 131, BOA VISTA

Município: RECIFE

UF: PE

Vigência da representação - Início: 20/08/2022 fim: 19/08/2023

RECIFE, 15 DE AGOSTO DE 2022

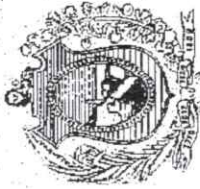


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
CPF 064.334.034-33
Presidente



RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
CPF 073.972.684-63
Primeiro Secretário

*Obs: campo não obrigatório.



C E R T I F I C A D O

Certificamos que *Lúcia de Fátima da Granja dos Santos* participou do 2º Curso de Formação de Pregoeiro Público, no período de junho e julho de 2004, com carga de 32 horas/aula, obtendo a capacitação necessária para exercer a função de Pregoeiro Público do Governo do Estado de Pernambuco.

Recife, julho de 2004.

REGIÃO II - PRESSUPOSTOS ADMINISTRATIVOS E INDICADORES
PROJETO II - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES

Joaquim Castro
Secretário Executivo de Modernização da Gestão e Governo Digital



CERTIFICADO

A LiCit Consultoria e Assessoria confere a

AILSON JOSÉ DE ALCANTARA

O presente certificado, referente à sua participação no curso

**PRÁTICO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE
PREGOEIRO**

Realizado nos dias 31 de julho e 07 e 14 de agosto de 2021, com duração de 24h


LIZZIANE FERREIRA FERNANDES
Diretora da LiCit Consultoria e Assessoria

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Licitações:

- Conceito e finalidade;
- Princípios da Licitação;
- Estudo de caso;
- Comissão de Licitação;
- Objeto de Licitação;
- Tipo de licitação;
- Moralidade de Licitação;
- Exceções à licitação;
- Fase interna e externa;
- Ato Convocatório;
- Habilitação;
- Classificação e Julgamento;
- Homologação e Adjudicação;
- Anulação e Revogação
- Recurso Administrativo

Módulo 2 – Pregão Presencial:

- Cabimento;
- Características;
- Procedimento;
- Fase de Credenciamento;
- Fase de Lances verbais;
- Aceitabilidade da proposta;
- Intenção de Recorrer.

Módulo 3 – Pregão Eletrônico:

- Cabimento;
- Características;
- Procedimento;
- Elemento de segurança;
- Abertura da Sessão;
- Andamento da sessão;
- Encerramento da sessão.

Módulo 4 – O Pregoeiro:

- Perfil do pregoeiro;
- Atribuições;
- Procedimento;
- Elaboração de edital;
- Responsabilidade penal;
- Instrução de processo;
- Utilização do sistema Comprasnet na condução de um pregão eletrônico.

Módulo 5 – Contratos Administrativos:

- Conceito e classificação;
- Características;
- Alteração unilateral;
- Rescisão unilateral;
- Aplicação de sanções;
- Estrutura do contrato.

Módulo 6 – Sessão Pública:

- Simulação de um Pregão presencial com os rigores necessários.
- Simulação de um pregão eletrônico com cadastramento de propostas e lances no COMPRASNET.